

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

**Art. 88.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Quanto ao disposto nos artigos 25, I, II, desta Lei complementar, entrará em vigor 90 dias após a publicação, revogando-se a Lei 903/2014 e demais disposições em contrário.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**  
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 31 de março de 2022.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicada por mim \_\_\_\_\_ no livro \_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_.  
Arquivada no setor de Serviços Gerais.

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**A7493450

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O Município de Colônia Leopoldina, através da comissão de licitação, comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Pregão eletrônico n.º 05/2022, Processo n.º 20222102001, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados a manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL e cuja sessão estava marcada para o dia 05 de abril de 2022, às 11:30h está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO Em razão da solicitação da administração, para ajuste no Termo de Referência, no tocante a quantitativos em alguns itens.

**GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**B012042E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 010**

**Portaria nº 010/2022.**  
**De 1º de abril de 2022.**

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

**RESOLVE,**

Nomear os candidatos aprovados, abaixo relacionados, sob Regime Estatutário para os cargos de:

**I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF 08 – MICRO 3)**

01 – VALDILENE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**II – MOTORISTA ESCOLAR**

01 – LEANDRO FERREIRA DA SILVA  
02 – DOUGLAS RAFAEL MENDES DA SILVA  
03 – JOSEBIAS RODRIGUES DE SOUZA FILHO  
01 – CLEOVANIO SILVA DA CONCEIÇÃO

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 1º de abril de 2022.

**MANUILSON ANDRADE SANTOS**  
Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**PAULO ANANIAS DE BARROS NETO**  
Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, \_\_\_\_\_ no livro  
\_\_\_\_\_ às fls. \_\_\_\_\_. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

os Candidatos nomeados nesta Portaria deverão comparecer a sede da Procuradoria Municipal na Rua 15 de novembro, nº 10, Colônia Leopoldina/AL, munidos de toda documentação exigida no Edital nº 01/2019, no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, de segunda a sexta, do dia 04 de abril ao dia 14 de abril do corrente ano.

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**41A99856

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

Rocesso nº: 02080002/2022  
Contrato de nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: GM ENGENHARIA E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.329.769/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Construção do Centro de Comercialização de Animais (Curral) no município de Craíbas/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2022.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Felipe Joaquim Castro Santana pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**964FBEC4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0341/2022**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0341/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE: